



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 024/2024**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	
Setor requisitante: Obras	
Responsável pela Demanda: Ricardo Bittencourt E-mail: <a href="mailto:obras@novatrento.sc.gov.br">obras@novatrento.sc.gov.br</a> Telefone: 48 9 91372843	Matrícula: 8412
Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: Bruna Minatti Boso E-mail: <a href="mailto:administracao@novatrento.sc.gov.br">administracao@novatrento.sc.gov.br</a>	Matrícula: 9780 Telefone: (48) 3267-3211 / (48) 99107-9288
Indicação do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: Juan Augusto da Silva Machado E-mail: <a href="mailto:obras@novatrento.sc.gov.br">obras@novatrento.sc.gov.br</a>	Matrícula: 8450 Telefone: 48 9 88638996
<b>1. Objeto:</b> Aquisição parcelada de combustíveis para atender necessidade da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Nova Trento/SC.	
<b>1. Valor Estimado da contratação:</b> O valor estimado da contratação é de <b>R\$ 1.000.000,00</b> (um milhão de reais), conforme detalhamento do ETP e TR. Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses.	
<b>3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos</b>	
<b>3.1. Justificativa</b> A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de aquisição parcelada de combustíveis para atender a demanda da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.	
<b>Motivação para Contratação</b> A Secretaria de Obras possui uma frota de veículos e máquinas significativa. Essa frota desempenha um papel fundamental no exercício das atividades do setor direcionadas ao município. Porém, para dar continuidade às atividades e serviços há a necessidade do adequado abastecimento de cada veículo e	



máquina.

Dessa forma, a aquisição parcelada de combustíveis surge para suprir essa demanda. Permite assim a realização de forma eficiente dos serviços públicos que envolvem o uso de veículos e máquinas, direta e indiretamente.

### **3.2. Resultados pretendidos:**

Dentre os resultados pretendidos com a aquisição parcelada de combustíveis, pode-se destacar três: rapidez, flexibilidade e eficiência. O primeiro resultado, rapidez, decorre do menor tempo gasto na execução das atividades do órgão possibilitado pelo devido abastecimento de combustíveis das máquinas e veículos, permitindo o uso. O segundo, flexibilidade, vai ao encontro da necessidade do combustível já que se trata de aquisição parcelada, adaptando-se a quantidade requerida. E o terceiro e último resultado em destaque é a eficiência, diretamente relacionado aos outros resultados mencionados, ao aumentar a produtividade e eficiência operacional do setor, que possui frota indispensável à realização de atividades.

### **4. Descrições e quantidades**

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período.

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano e encontram-se detalhados nos seguintes documentos: REQUISIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA, ETP e TR.

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em setembro/2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:** A Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, emitirá autorização de Fornecimento do objeto que será enviada à contratada via e-mail. Após o recebimento da autorização a empresa poderá prestar o fornecimento.

**8. Dotação Orçamentária:** 96.3.3.90.1.500.7000.101



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**9. Vigência do Contrato/Ata de Registro:** 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato/ata, prorrogável por igual período. Poderá ser gerado contrato administrativo, decorrente da Ata, com possibilidade de prorrogação, também por igual período, se necessário for.

Nova Trento, 22 de julho de 2024.

---

Juan Augusto da Silva Machado - Matrícula 8450  
Assessor Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.